

aquellas materias, em que pode ter lugar a minha condescendencia, sem que della se siga a transgressão dos principios de Direito, e das Reaes Ordens.

Deos Guarde a V. Ex. Villa Rica a 6 de Outubro de 1775.—*Dom Antonio de Noronha.*

d—DE D. ANTONIO DE NORONHA, 1775.

Ilmo. e Exmo. Senhor.—Já expuz a V. Ex. em carta datada de 6 do corrente as razões que me obrigavão a não ceder a essa Capitania os Territorios de Sapocahy, Ouro fino, Cabo Verde, e outros sem expressa rezolução de Sua Magestade, em cuja Real Prezença se achão as contas que derão nossos predecessores, o Exmo. Senhor Conde de Valladares, e o Exmo. Senhor Dom Luiz, sobre a contenda dos Limites desta, e dessa Capitania.

Persuadase V. Ex. que o meu animo não he innovar couza alguma a este respeito, nem de alterar o socego dos Povos confinantes, e que só pertendo conservar, como partes deste Governo, aquellas Povoações, e terras que lhe pertencerão no tempo do Exmo. Senhor Luiz Diogo, do Exmo. Senhor Conde de Valladares, e do Exmo. Senhor Antonio Carlos, por intender que as não posso demittir; nas circumstancias ponderadas sem ordem de Sua Magestade, que he a quem unicamente toca a decizão das duvidas, que se moverão entre os nossos Ixmos. predecessores sobre esta materia, nem eu tenho interesse particular em que as terras litigiozas pertençam a esta Capitania, porque para mim he indifferente governar hum territorio mais, ou menos dilatado, e o ter por subditos mayor, ou menor numero de habitantes.

Quando eu esperava que V. Ex., persuadido das minhas sinceras intenções, promoveria a paz, e socego dos nossos respectivos subditos, me participa o Comandante do Ouro fino, que os moradores do seu destricto, em o qual se comprehende os da campanha de Toledo, são constrangidos a dar recrutas para essa Capitania pelos comandantes della: Esta novidade tem alterado aquelles Povos, de forma que estão proximos a hum levantamento, ou a huma dezerção; esta noticia me obriga a fazellos pacificar com huma guarda respei-



tavel de soldados pagos, que eu faço pôr em marcha para aquelles sitios; e o cabo que a commanda leva ordem para não dar pela sua parte o menor motivo de novas contendas, que só servem de ruina dos Povos, e de prejuizo de Sua Magestade.

Espero que V. Ex. não ha de permittir, que continuem as dezordens que se excitarão no tempo do Exmo. Senhor Dom Luiz, e do Exmo. Senhor Conde de Valladares, que ha de esperar a rezolução de Sua Magestade sobre esta materia, nem he justo que se quebrante a nossa armonia por cauza de huma contenda, que absolutamente depende da Real Decisão. Deos Guarde a V. Ex. Villa Rica a 25 de Outubro de 1775.—*Dom Antonio de Noronha.*

e—A D. ANTONIO DE NORONHA, 1775.

Illmo. e Exmo. Snr.—Em officio de quinze de setembro me participa V. Ex.^a que fizera expedir ordens para nos Registos confinantes com esta Capitania, se não deixarem passar os moradores della sem levarem Passaportes, e hirem despachados pela Policia desta cidade; porém que por representação do Administrador do Registo da Mantiqueira constava a V. Ex.^a rezultava prejuizo á Fazenda Real, porque os moradores de Taubaté, Pindamonhangaba e Guaratinguetá distantes desta cidade de trinta até sincoenta legoas tinham as suas tropas retidas por falta de Passaportes, que não vinhão procurar a esta cidade por se não exporem ao encomodo de huma tão dilatada viagem, o que se devia evitar dezobrigandose aos ditos moradores de virem apresentar-se ao Intendente da Policia, o que se podia suprir havendo comissarios nos sobreditos territorios.

Não ha duvida que requeri a V. Ex.^a a sobredita Providencia, e a justissima cauza foi vir incumbido de levantar as muitas tropas que V. Ex.^a não ignora, e saber eu que pela franqueza com que os Commandantes dos Registos dessa Capitania deixavão passar os moradores desta, tinhão dezer-tado no tempo de meu Antecessor muitas mil Familias para essa Capitania, os Delinquentes, e todos os que querião fugir ao serviço de Sua Magestade, o que era indispensavelmente preciso acautelar em conjuntura semelhante em que nesta Ca-

